



**DEFINIÇÕES:**

**A) MODALIDADE ESCOLAR:** É um serviço de interesse público e privado, executado por pessoa física ou jurídica, mediante obtenção prévia e expressa do CRM (Certificado de Registro Municipal), emitido pela SMT (Secretaria Municipal de Transportes) do Município de São Paulo.

**B) TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO:** É uma modalidade de transporte escolar coletivo privado, destinado ao transporte de crianças e jovens entre suas casas e a escola. Esse serviço foi instituído pela Lei 10.154/86 e regulamentado pelos Decretos 23.123/86 e 23.747/87, e pelas Portarias 118/98 e 125/05 e paragrafo 1º, Art. 1º da Lei nº 13.241/01 .

**C) TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG:** É uma modalidade de transporte escolar coletivo público, efetuado por pessoas físicas (autônomos) ou pessoas jurídicas (empresas, associações ou cooperativas) contratadas mediante licitação pública ou contrato de emergência, destinado ao transporte de crianças e jovens de suas casas e a escola.

